

# **19 DE JANEIRO DE 2024 – XXXIII – Nº 12** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

19 de janeiro de 2024

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **ATOS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0038/2024 – NOMEAR WILLIAMS DOUGLAS BARROS DA ROCHA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.

**Ato n.º 0039/2024 – NOMEAR NOELMA SANTOS COSTA**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.

**Ato n.º 0040/2024 – NOMEAR CLÁUDIA NASCIMENTO DE LIMA**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.

**Ato n.º 0041/2024 – NOMEAR ISAIAS BARBOSA DA SILVA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.

**Ato n.º 0042/2024 – NOMEAR LUCIANO CARNEIRO DA CRUZ**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.

**Ato n.º 0043/2024\_ – EXONERAR SARA DA SILVA MOURA**, matrícula nº 4.0590872.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de janeiro 2024.

**ERRATA:** No Ato de alteração de lotação n.º 0027/2024, da **RAPHAELLA MARIA VALOIS KRAUSS**:

**Onde se lê:** ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...).;

**Leia-se:** ALTERAR o Órgão de Procuradoria Geral do Município (...).

Jaboaão dos Guararapes, 18 de janeiro de 2024.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIA N.º. 126 / 2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. **45/2023**, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º: 0093/2023 – GAB, do Prefeito da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, datado de 24 de novembro de 2023, que solicitou a renovação da cessão;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º:06/2024– GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 11 de janeiro de 2024, que concordou com renovação da cessão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – RENOVAR** a Cessão do servidor desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem **MEDIANTE RESSARCIMENTO**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**, nos termos e condições abaixo especificados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO
<b>JEFFERSON ALBUQUERQUE DE MELO</b>	<b>0.0162957.1</b>	<b>ASSIST DE SUPORTE A GESTAO</b>	<b>01/01/2024 até 31/12/2024</b>

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de janeiro de 2024.

**Luiz Carlos Aguiar Bayma Filho**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas ( em exercício )

### **PORTARIA N.º. 127 / 2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. **45/2023**, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º: 574/2023 – CCP, da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, datado de 28 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º:07/2024– GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 12 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a Cessão da servidora desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, mediante **PERMUTA, no ÂMBITO SUS**, com a servidora da **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, nas condições abaixo especificadas:

<b>SERVIDORA JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO DA CESSÃO</b>	<b>SERVIDORA PERMUTANTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA FREITAS	0.0093270.1	ANALISTA EM SAÚDE	15/01/2024 até 31/12/2024	CLAUDIA MARIA LAVRA JACQUES	2334135	ANALISTA EM SAÚDE

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de janeiro de 2024.

**Luiz Carlos Aguiar Bayma Filho**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas ( em exercício )

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.561/0001-21, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva na central telefônica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência no link

em anexo. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 23/01/2024 (23 de janeiro de 2024). **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** chamamentopublicojabprev@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de janeiro de 2024. LUCILEIDE FERREIRA LOPES. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

## ANEXOS

TR CHAMAMENTO PÚBLICO

[Visualizar](#)

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

## PREÂMBULO

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.561/0001-21, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Película de proteção solar SMOKE Invertida 5, com bloqueio de 99,9% dos raios ultravioleta e bloqueio de 85% dos raios infravermelhos para atendimento da necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência no link em anexo. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 23/01/2024 (23 de janeiro de 2024). **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** chamamentopublicojabprev@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de janeiro de 2024. LUCILEIDE FERREIRA LOPES. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

## ANEXOS

TR CHAMAMENTO PÚBLICO

[Visualizar](#)

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER**

ERRATA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas;

CONSIDERANDO QUE, os Editais Convocatórios Nº 003/2023 – Edital “Simião Martiniano, o Camelô do Cinema” de Apoio ao Audiovisual, Nº 004/2023 – Edital “Miró da Muribeca” e Apoio aos Demais Segmentos Culturais, exceto o Audiovisual e Nº 005/2023 – Prêmio “Mestre Chocho” de Relevância na Cultura do Jaboaão dos Guararapes para Demais Segmentos Culturais, exceto o Audiovisual, referentes a Lei complementar Nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo ;

CONSIDERANDO QUE, as retificações nos editais da Lei paulo Gustavo no Município do Jaboaão dos Guararapes são necessárias para o atendimento aos proponentes em sua fase de inscrição, na exigência de conta bancária específica para recebimento do recurso;

CONSIDERANDO QUE, as retificações nos editais da Lei paulo Gustavo no Município do Jaboaão dos Guararapes são necessárias para o atendimento aos proponentes em sua fase de inscrição, na contribuição de participação social através de Auto Declaração da comprovação de endereço.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR o Edital Convocatório Nº 003/2023 – Apoio ao Audiovisual, de acordo com os dispositivos abaixo:**

#### **Onde se lê:**

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “c) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente); comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

#### **Leia-se:**

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “c) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente) ou Auto declaração de Residência;; comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias

jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

E

#### **Onde se lê:**

No item: 14. ETAPA DE HABILITACÃO, 14.2. Letra “E” Comprovante de endereço da Pessoa Física. (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente a 01 (um) ano anterior ao edital e outro no máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital . Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração da Associação de Moradores da comunidade do proponente. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado;

E na letra K, do mesmo item:

1. Banco, agência e número de conta – indicar se é conta corrente ou poupança. (apresentar cópia de extrato ou do cartão bancário);

#### **Leia-se:**

No item: 14. ETAPA DE HABILITACÃO, 14.2. Letra “E” Comprovante de endereço da Pessoa Física. (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente a 01 (um) ano anterior ao edital e outro no máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital ou auto declaração de residência. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração da Associação de Moradores da comunidade do proponente. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado;

E na letra K

K) Banco, agência e número de conta – indicar se é conta corrente ou poupança, (apresentar cartão bancário e extrato de conta bancária zerada) a conta tem que ser usada apenas para a execução do projeto;

**RETIFICAR o Edital Convocatório Nº 004/2023 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES**

**CULTURAIS (apoio direto a projetos), de acordo com com os dispositivos abaixo:**

**Onde se lê:**

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “b) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente); comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

**Leia-se:**

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “b) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente) ou Auto declaração de Residência;; comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

E

**Onde se lê:**

No item: 14. ETAPA DE HABILITAC\_ÃO, 14.2. Letra “E” Comprovante de endereço da Pessoa Física. (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente a 01 (um) ano anterior ao edital e outro no máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital . Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração da Associação de

Moradores da comunidade do proponente. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado;

E na letra L, do mesmo item:

L) Banco, agência e número de conta – indicar se é conta corrente ou poupança. (apresentar cópia de extrato ou do cartão bancário);

**Leia-se:**

No item: 14. ETAPA DE HABILITAC,ÃO, 14.2. Letra “E” Comprovante de endereço da Pessoa Física. (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente a 01 (um) ano anterior ao edital e outro no máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital ou auto declaração de residência. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração da Associação de Moradores da comunidade do proponente. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado;

E na letra L, do mesmo item:

L) Banco, agência e número de conta – indicar se é conta corrente ou poupança, (apresentar cartão bancário e extrato de conta bancária zerada) a conta tem que ser usada apenas para a execução do projeto;

**RETIFICAR o Edital Convocatório Nº 005/2023 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, de acordo com com os dispositivos abaixo:**

**Onde se lê:**

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “e) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente); comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

**Leia-se:**

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “e) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente) ou Auto declaração de Residência; comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

**E**

**Onde se lê:**

No item: 10. ETAPA DE HABILITAC,ÃO, 10.2. Letra “E” e) CPF e Comprovante de endereço da Pessoa Física – (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente ao mínimo de 01 (um) ano anterior à inscrição neste edital e uma segunda data até o máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração assinada pela Associação de Moradores da sua comunidade ou da Sede de Sua Regional Municipal. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado.

**Leia-se:**

No item: 10. ETAPA DE HABILITAC,ÃO, 10.2. Letra “E” e) CPF e Comprovante de endereço da Pessoa Física – (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente ao mínimo de 01 (um) ano anterior à inscrição neste edital e uma segunda data até o máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital ou auto declaração de residência. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração assinada pela Associação de Moradores da sua comunidade ou da Sede de Sua Regional Municipal. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de janeiro de 2024.

**Pedro Henrique de Carvalho**

**Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e Lazer**

---

## **AVISO DE PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL N°003/2023** – FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL “SIMIÃO MARTINIANO, O CAMELÔ DO CINEMA”, **EDITAL N°004/2023** – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS “MIRÓ DA MURIBECA DE ARTES CRIATIVAS”, **EDITAL N°005/2023** – PRÊMIO “MESTRE CHOCHO DE CULTURA POPULAR”.

O Secretário Executivo de Turismo, Cultura e Lazer do município do Jaboatão dos Guararapes, TORNA PÚBLICO que, dentro das necessidades e exigências que são obrigatórias na participação social, índices e acessibilidade aos editais e, posteriormente, aos recursos que serão destinados aos beneficiários LPG Jaboatão, no respeito a prorrogação da Lei Complementar nº195/2022, através do PL nº205/2023, aprovado no Congresso Nacional em 29/11/2023 e de acordo com as ações e obrigações, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, PRORROGA o prazo inicialmente estabelecido para inscrições dos editais, conforme o cronograma disposto abaixo:

### ***Cronograma de Prorrogação de Editais e Seus Prazos***

#### **Calendário – Cronograma das Etapas**

Período de prorrogação de Inscrições	De 01 de dezembro de 2023, a 26 de janeiro de 2024.
Análise das propostas do mérito cultural	De 29 de janeiro a 22 de fevereiro de 2024.
Resultado preliminar do mérito cultural	Dia 27 de fevereiro de 2024.
Recursos do resultado preliminar	De 28 a 05 de março de 2024.
Resultado Final do Mérito Cultural	Dia 07 de março de 2024.
Entrega do conjunto de documentos dos habilitados	De 08 de março a 22 de março de 2024.
Divulgação do Resultado Final	Dia 26 de março de 2024.
Repasse de Recursos para os Beneficiários	De 29 de março a 29 de abril de 2024.

### ***Cronograma de Ações e Serviços Obrigatórios na Participação Social e de Acesso***

#### **Calendário – Cronograma das Ações Previstas no Atendimento Social e Inclusivo da LPG no Jaboatão dos Guararapes**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>Prorrogação de Editais LPG e suas Etapas até o Resultado Final</b>	<b>01 de dezembro de 2023 a 28 de março de 2024</b>

Busca Ativa por agentes Culturais – Comunidades Carentes e sem Acesso ou que nunca tiveram acesso aos recursos públicos	19 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024
Bancada de Análise de Projetos (Capacitador de Projetos)	02 a 26 de janeiro de 2024
“Aulão” LPG – 02 “Aulões” Sobre Editais LPG e Elaboração de Projetos	Entre os dias 05 e 26 de janeiro de 2024

Informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo e-mail: leipaulogustavo@jaboatao.pe.gov.br

## EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho Fiscal** da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **30.11.2023**, às 15:30 horas, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rogério Wallace Povoá de Aguiar, do Conselheiro Andryu Antonio Lemos S. Júnior, do Sr. Plínio Serrano de Andrade Júnior e da Conselheira Fiscal Paulla Marynna Ferreira T.Silva, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **1) APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2023; 2) ATUALIZAÇÃO DO STATUS DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3) DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 4) OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.** Submetido ao Conselho Fiscal da EMLUME a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho Fiscal opinou pela **aprovação** dos demonstrativos financeiros referentes ao mês de outubro/2023. O Conselho foi atualizado do status da modernização do parque de IP do município, onde foram eficientizados 30.343 pontos, representando 63,96% do quantitativo de pontos do parque. Ato contínuo, foi informado que foram atendidas 4.067 solicitações de manutenções, no período de 01.10.2023 à 31.10.2023, além da participação da EMLUME no mutirão de iluminação pública em Cajueiro Seco, no dia 25.11.2023 e realizou a manutenção dos refletores da orla Barra de Jangada. Informada a aquisição de fardamento para a equipe técnica da EMLUME. Adentrando em assuntos correlatos, o conselho foi cientificado da substituição do membro do Conselho de Administração Sr. Sérgio Flávio de Avellar pelo Sr. Rogério Wallace Povoá de Aguiar, para o mandato de 02 anos. Na sequência, o conselho tomou ciência da alteração do endereço da sede da EMLUME para a Estrada da Batalha nº 1200, blocos M e O, Jardim Jordão, neste município, para o funcionamento da sede administrativa, operacional e centro de controle e operações de iluminação pública. Informada a aprovação dos projetos de lei de interesse da EMLUME, na primeira sessão da Câmara dos

Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de janeiro de 2024.

---

## EMLUME

### EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

#### EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho de Administração** da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **30.11.2023**, às 14:30 horas, o presidente da EMLUME, Sr. Paulo Roberto Sales Lages, com a participação dos Conselheiros Carlos Alberto de Araújo Silva, Daniel Nascimento Pereira Júnior, Roberto Alves dos Santos, Raphaella Maria Valois Krauss, Alexandre Menezes de M. Filho e da Conselheira Tacyana Rose Mendes de A. Sales, com a participação ainda do membro do Conselho Fiscal, Sra. Paulla Marynna Ferreira T Silva, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **1) APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2023; 2) ATUALIZAÇÃO DO STATUS DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3) DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 4) OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.** Submetido ao Conselho de Administração da EMLUME a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho de Administração **aprovou** os demonstrativos financeiros referentes ao mês de outubro/2023. O Conselho foi atualizado do status da modernização do parque de IP do município, onde foram eficientizados 30.343 pontos, representando 63,96% do quantitativo de pontos do parque. Ato contínuo, foi informado que foram atendidas 4.067 solicitações de manutenções, no período de 01.10.2023 à 31.10.2023, além da participação da EMLUME no mutirão de iluminação pública em Cajueiro Seco, no dia 25.11.2023 e realizou a manutenção dos refletores da orla Barra de Jangada. Informada a aquisição de fardamento para a equipe técnica da EMLUME. Adentrando em assuntos correlatos, por indicação do Poder Executivo Municipal, em substituição ao Sr. Sérgio Flávio de Avellar, assumiu a cadeira do Conselho de Administração, o Sr. **ROGÉRIO WALACE POVOA DE AGUIAR**, para mandato de 02 anos, que na ocasião foi **eleito presidente** do Conselho de Administração. Ato contínuo houve a ratificação da alteração do endereço da sede da empresa para Estrada da Batalha nº 1200, galpão M e 0, Jardim Jordão. Ajustada a necessidade de arquivamento da ata na JUCEPE com as alterações devidas. Informada a aprovação dos projetos de lei de interesse da EMLUME, na primeira sessão da Câmara dos Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de janeiro de 2024.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### PORTARIA Nº 12/2024 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

**CONSIDERANDO** a CI nº 06/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Vice-Diretora Escolar a professora RENATHA MUNIZ MARCONDES matrícula nº 21.093-5, na Escola Municipal Nova Divinéa, com efeito a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Vice-Diretora Escolar.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido a professora **RENATHA MUNIZ MARCONDES**, matrícula nº 21.093-5, da função de **Vice-Diretora Escolar**, com 200 h/a, no **Escola Municipal Nova Divinéa**, com efeito retroativo ao partir do dia **29 de dezembro de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1

---

### PORTARIA Nº 13/2024 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

**CONSIDERANDO** a CI nº 05/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Nomeação da professora RENATHA MUNIZ MARCONDES, matrícula nº21.093-5, na função de Diretora Escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a professora **RENATHA MUNIZ MARCONDES**, matrícula nº 21.093-5, na

função de **Diretora Escolar**, na **Escola Municipal Nova Divinéa**, com 200 h/a, com efeito retroativo ao dia **02 de janeiro de 2024**.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1

---

**PORTARIA Nº 14/2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

**CONSIDERANDO** a CI n.º 02/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Nomeação da professora **ITAMAR SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º18.785-2, na função de **Diretora Escolar**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **ITAMAR SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 18.785-2, na função de **Diretora Escolar**, no **CEMEI Santo Amaro**, com 200 h/a, com efeito retroativo ao dia **02 de janeiro de 2024**.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1

---

**PORTARIA Nº 05 /2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

**CONSIDERANDO** a CI n.º 01/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de **Diretora Escolar** a professora **MÁRCIA MARTA NUNES**, matrícula n.º 20.726-8, no **CEMEI Marcos Freire**, com efeito a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Diretora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a professora **MÁRCIA MARTA NUNES**, matrícula nº **20.726-8**, da função de Diretora Escolar, com 200 h/a, no **CEMEI Marcos Freire**, com efeito retroativo ao partir do dia **03 de janeiro de 2024**.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1

---

**PORTARIA Nº 06 /2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 08/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Diretor Escolar o professor **MARCELO MORENO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21.347-0, na Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga, com efeito a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Diretor Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido o professor **MARCELO MORENO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **21.347-0**, da função de Diretor Escolar, com 200 h/a, no **Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga**, com efeito retroativo ao partir do dia **29 de dezembro de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1

---

**PORTARIA Nº 07 /2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

**CONSIDERANDO** a CI n.º 12/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Diretora Escolar a professora ROSA ANDRÉIA MOTA DE AGUIAR LINS, matrícula n.º 16.411-9, na Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga, com efeito a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Diretora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a professora ROSA ANDRÉIA MOTA DE AGUIAR LINS, matrícula n.º 16.411-9, da função de Diretora Escolar, com 200 h/a, no CEMEI Santo Amaro, com efeito retroativo ao partir do dia 29 de dezembro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1

---

**PORTARIA Nº 08 /2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

**CONSIDERANDO** a CI n.º 04/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Vice-Diretora Escolar a professora ITAMAR SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 18.785-2, no CEMEI Santo Amaro, com efeito a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Diretora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a professora ITAMAR SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 18.785-2, da função de Vice-Diretora Escolar, com 200 h/a, no CEMEI Santo Amaro, com efeito retroativo ao partir do dia 29 de dezembro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1

---

### PORTARIA Nº 09 /2024 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

**CONSIDERANDO** a CI n.º 03/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Vice-Diretor Escolar o professor JOSÉ ALEXANDRE BATISTA DE FREITAS, matrícula n.º 18.325-3, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, com efeito a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Vice-Diretor Escolar.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido o professor JOSÉ ALEXANDRE BATISTA DE FREITAS, matrícula n.º 18.325-3, da função de Vice-Diretor Escolar, com 200 h/a, no Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, com efeito retroativo ao partir do dia 29 de dezembro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

IANY JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1

---

### PORTARIA Nº 10/2024 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

**CONSIDERANDO** a CI n.º 11/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Supervisora Escolar a professora MARIZA MARIA DE LIRA MARQUES, matrícula n.º 18.812-3, na Escola Municipal Dom Benó, com efeito a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Supervisora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a professora **MARIZA MARIA DE LIRA MARQUES**, matrícula n° **18.812-3**, da função de **Supervisora Escolar** Escolar, com 200 h/a, no **Escola Municipal Dom Beno**, com efeito retroativo ao partir do dia **29 de dezembro de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1

---

**PORTARIA Nº 11/2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

**CONSIDERANDO** a CI n° 10/2024-SEG, do dia 04/01/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Supervisora Escolar a professora **MARIANA ALVES SILVA**, matrícula n° **21.150-8**, na Escola Municipal Cláudio Agrício, com efeito a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Supervisora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a professora **MARIANA ALVES SILVA**, matrícula n° **21.150-8**, da função de **Supervisora Escolar** Escolar, com 200 h/a, no **Escola Municipal Cláudio Agrício**, com efeito retroativo ao partir do dia **29 de dezembro de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1

---

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE KIT ALUNO PARA O BIÊNIO 2024 e 2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151.2023.PE.067.SME.EPC**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

**O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Gal. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, CEP 54.330-900, inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, doravante denominada, **PREFEITURA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada neste ato pela Secretária da pasta, Sra. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS DE FARDAMENTO PARA O BIÊNIO 2024 e 2025**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023** regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**OBJETIVO:** Análise das amostras, enviadas pelas empresas vencedoras dos itens que compõem o **LOTE 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**, licitado no **PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**, conforme item 14 do Edital.

**LOCAL DA REUNIÃO:** A reunião será realizada de forma virtual, com acesso através do Link de vídeo chamada: Para participar da videochamada, clique neste link: Para participar da videochamada, clique neste link:  
<https://meet.google.com/vws-mfrs-ngr>

**DATA DA REUNIÃO:** 22/01/2024.

**HORÁRIO DA REUNIÃO:** A reunião será realizada às 09h.

**Presidente:** Alexandre Ricardo

**E-mail:**

[alexandrericardo@educacao.jaboatao.pe.gov.br](mailto:alexandrericardo@educacao.jaboatao.pe.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC:** Aplicação do item 14 do Edital.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAL.

---

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE KIT ALUNO PARA O BIÊNIO 2024 e 2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151.2023.PE.067.SME.EPC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

**O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Gal. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, CEP 54.330-900, inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, doravante denominada, **PREFEITURA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada neste ato pela Secretária da pasta, Sra. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS DE FARDAMENTO PARA O BIÊNIO 2024 e 2025**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023** regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**OBJETIVO:** Análise das amostras, enviadas pelas empresas vencedoras dos itens que compõem o **LOTE 2 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS e LOTE 3 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**, licitados no **PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**, conforme item 14 do Edital.

**LOCAL DA REUNIÃO:** A reunião será realizada de forma virtual, com acesso através do Link de video chamada: Para participar da videochamada, clique neste link: Para participar da videochamada, clique neste link:  
<https://meet.google.com/hra-vegn-bka>

**DATA DA REUNIÃO:** 22/01/2024.

**HORÁRIO DA REUNIÃO:** A reunião será realizada às 14h.

**Presidente:** Alexandre Ricardo

**E-mail:**

[alexandrericardo@educacao.jaboatao.pe.gov.br](mailto:alexandrericardo@educacao.jaboatao.pe.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC:** Aplicação do item 14 do Edital.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA  
EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E  
POLÍTICAS EDUCACIONAL.

---

**ERRATA:** Na Portaria 477/2023 – SME, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 229, de 01 de dezembro de 2023;

Onde se lê: (...), **NOMEAR**, a professora **EVANDRA MARIA GOMES DA MATA**, matrícula nº 17.951-5, na função de **Vice-Diretora Escolar PRÓ – TEMPORE**, com 200 h/a, na **Escola Municipal Vânia Laranjeira**, com efeito retroativo ao dia 21 de novembro de 2023.

Leia-se: (...), **NOMEAR**, a professora **EVANDRA MARIA GOMES DA MATA**, matrícula nº 17.951-5, na função de **Diretora Escolar PRÓ – TEMPORE**, com 200 h/a, na **Escola Municipal Vânia Laranjeira**, com efeito retroativo ao dia 21 de novembro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de janeiro de 2024.

**Iany Jardim**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

---

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE KIT ALUNO PARA O BIÊNIO 2024 e 2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151.2023.PE.067.SME.EPC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

**O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Gal. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, CEP 54.330-900, inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, doravante denominada, **PREFEITURA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada neste ato pela Secretária da pasta, Sra. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS DE FARDAMENTO PARA O BIÊNIO 2024 e 2025**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023** regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**OBJETIVO:** Análise das amostras, enviadas pelas empresas vencedoras dos itens que compõem o **LOTE 4 – EJA**, licitado no **PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**, conforme item 14 do Edital.

**LOCAL DA REUNIÃO:** A reunião será realizada de forma virtual, com acesso através do Link de video chamada: Para participar da videochamada, clique neste link: Para participar da videochamada, clique neste link:  
<https://meet.google.com/qkc-hhgy-aij>

**DATA DA REUNIÃO:** 22/01/2024.

**HORÁRIO DA REUNIÃO:** A reunião será realizada às 11h.

**Presidente:** Alexandre Ricardo

**E-mail:**

[alexandrericardo@educacao.jaboatao.pe.gov.br](mailto:alexandrericardo@educacao.jaboatao.pe.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO 151.2023.PE.067.SME.EPC:** Aplicação do item 14 do Edital.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAL.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 033/2024**

Institui Comissão de análise documental para o chamamento público para gerenciamento do Centro de Parto Normal (CPN),

**RESOLVE:**

Art. 1º ° Instituir a Comissão de análise documental para o chamamento público para gerenciamento do Centro de Parto Normal (CPN)

Art. 2º A Comissão terá a atribuição de análise documental para o chamamento público para gerenciamento do Centro de Parto Normal (CPN),

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Bárbara Raylla Oliveira Viana; Matrícula 198552; Setor- Atenção Primária: ;

II – Jacileide Cândida Lima Schmid; Matrícula 7.059.2076-4; Setor- Atenção Especializada;

III – Nara Regina de Albuquerque S. Araujo; Matrícula: 169501; Setor- Políticas Estratégicas;

IV- Samara Brelaz da Silva Bezerra; Matrícula: 592238; Setor- Políticas Estratégicas;

V- **Gustavo Henrique Silva Valença**: Matrícula 4.0911500.1; Setor Superintendência Especial de Licitações e Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de Janeiro de 2024.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária municipal de saúde

---

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (fralda geriátrica) para cumprimento de decisão judicial 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. **Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de janeiro de 2024.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (fralda geriátrica) para cumprimento de decisão judicial 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 29/01/2024 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Diógenes Ferreira Júnior

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO APRES.</b>	<b>QUANT.</b>	FRALDA GERIÁTRICA P (MODELO TIPO: ROUPINHA)	UND 2.160
		01	CATMAT: BR0479142	

## ANEXOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 002.2024.AD.002.EPC-SME. Natureza do Objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Fundamentação legal: Art. 40, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.666/93. Contratado: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.465.222/0001-01. Valor Global Total: R\$ 4.463.608,80 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos). Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de janeiro de 2024. Reginaldo Araújo de Lima.

---

Errata

Na Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº nº 135.2023.PE.060 EPC-SME, publicada no Diário Oficial nº 222 de 22/11/2023.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 049.2023

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 060.2023

Jaboatão dos Guararapes, 18 de janeiro de 2024.

**Reginaldo Araújo de Lima.**

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 156.2023.PE.070.EPC-SMS Pregão Eletrônico nº 070.2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE DE 1M<sup>3</sup> ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Valor máximo aceitável: R\$ 256.589,85 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 01/02/2024 (quinta-feira) às 10h, Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no COMPRASNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Demais informações pelo e-mail: joao.melo@jaboatao.pe.gov.br e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de janeiro de 2024.

João Mariano – Agente de Contratação.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155.2023.PE.069.EPC-SDE. OBJETO: Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS ALÉM DE PROVER RECURSOS TÉCNICOS, MATERIAIS E HUMANOS PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PORTE VARIADOS, INCLUSIVE EXECUTIVOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Lotes 01, 02 e 04. REGISTRADA: B H Servicos Em Sonorizacao Ltda ME – CNPJ: 10.288.236/0001-29.VALOR: R\$ 6.850.800,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Jaboatão dos Guararapes, 28/12/2023. Pedro Henrique Araújo de Carvalho.  
Secretário Executivo de Turismo e de Cultura.

---